

Art. 27 - Os casos omissos serão definidos e disciplinados pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, que poderá delegar a função ao Subsecretário de Atendimento Socioeducativo.  
 Art. 28 - Esta Resolução na íntegra, com os anexos contendo imagens e especificações técnicas, estão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.seguranca.mg.gov.br/sobre/2013-07-15-23-14-28>  
 Art. 29 - Fica revogada a Resolução SESP Nº 10, de 28 de março de 2018.  
 Art. 30 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

portaria inaugural, conduzida que se comprovada remetem ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI, art. 217, IV c/c art. 245, caput e § único e art. 246, inciso I, com incidência no art. 250, incisos I e VI, todos na forma da Lei Estadual 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI, do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA, em face ocupante de cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, Cláudio Silva Bomfim MASP 1.327.966-6. - PROCESSADO NO PAD 414/2021.  
 Varginha 24 de novembro de 2021.  
 André Luiz Freitas  
 Masp 1.208.264-0  
 Presidente da Comissão

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1437309-6, ALVARO LUIZ ESTEVES PIRES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.017548/2021-20.  
 Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1129652-2, SALVADOR RODRIGUES MARTINS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da COORDENADORIA DE INFORMACAO E INTELIGENCIA, para a DIRETORIA DE SEGURANCA INTERNA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.017587/2021-59.  
 Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1560302 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 334, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.  
 Dispõe sobre o uso de Equipamentos de Proteção Individual e Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, pelos Agentes de Segurança Socioeducativos integrantes do Grupamento Ações Rápidas - GAR, em eventos de segurança de média e alta complexidade nas Unidades de Privação de Liberdade subordinadas à Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuições previstas no inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais e Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e ao Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto na Norma Regulamentadora - 6, da Lei Federal 6.514/1977 e Lei Federal nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014,

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1374798-5, LEANDRO SOARES DE MELLO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0172838/2021-12.  
 Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1192974-2, ANDERSON GONZAGA ALMEIDA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.017548/2021-48.  
 Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1388930-8, FABRICIO CUNHA FLORENTINO DE SOUSA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ITAPAGIPE, para o PRESIDIO DE FRUTAL, em cumprimento à decisão judicial nº 0013501-88.2019.8.13.0334, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0184331/2021-04.  
 Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLVE:  
 Art. 1º - Fica regulamentado o uso de equipamentos de proteção individual e instrumentos de menor potencial ofensivo pelos Agentes de Segurança Socioeducativos, integrantes do Grupamento Ações Rápidas, nas Unidades que executam medidas socioeducativas de privação de liberdade, no âmbito do Estado de Minas Gerais.  
 Art. 2º - Nas situações em que haja risco iminente, o qual gere necessidade de intervenção operacional, os Agentes de Segurança Socioeducativos poderão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual e Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, descritos nesta Resolução, a fim de atuar em legítima defesa, estado de necessidade, além de resguardar integridade dos adolescentes e dos profissionais da Unidade.  
 Art. 3º - Para fins desta Resolução são considerados Equipamentos de Proteção Individual aqueles destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaça a integridade física do Agente de Segurança Socioeducativo, integridade dos adolescentes, dos profissionais da Unidade e minimizar danos patrimoniais ao Estado.  
 Parágrafo único - Nas situações descritas nocaup, o Agente de Segurança Socioeducativo poderá utilizar-se dos seguintes equipamentos:

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1361538-0, ROBSON DE LIMA MILIONE, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0173057/2021-16.  
 Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1378753-6, CARLOS ROBERTO FERREIRA DIAS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175739/2021-61.  
 Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1379002-7, MARINA COSTA DE JESUS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da UNIDADE GESTORA DE MONITORACAO ELETRONICA, para a SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE VAGAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0167857/2021-57.  
 Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

- I - colete antibalístico;
- II - traje antitumulto;
- III - capacete antitumulto, com viseira e protetor de nuca;
- IV - escudo antitumulto;
- V - equipamento de prevenção e combate a incêndio;
- VI - máscara antigases;
- VII - câmera portátil com fixação em colete;
- VIII - lanterna tática.

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1380192-3, WILSSES TROGO DA COSTA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0173107/2021-24.  
 Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1372506-4, MICHELLE VIEIRA CHANDRETI, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175791/2021-15.  
 Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1381322-5, RAQUEL FIGUEIRA JENZ, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO, para o PRESIDIO DE ERVALIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193541/2021-42.  
 Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

- I - algemas de pulso;
  - II - espargidor de extratos vegetais;
  - III - bastão tonfa.
  - IV - outros equipamentos de menor potencial ofensivo autorizados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
- §2º - Fica vedado o uso e manuseio do bastão tonfapara modalidade ataque, sendo permitida sua utilização apenas para as modalidades defesa e imobilização, quando necessário.

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1376311-5, LUIZ RAFAEL RAIMUNDO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0173113/2021-56.  
 Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1435720-6, RODRIGO FERREIRA KINGM ORLANDO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIARIA JOSÉ EDSON CAVALIERI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175502/2021-58.  
 Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1444125-7, ANA CLAUDIA CASTRO LOPES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE VICOSA, para o PRESIDIO DE ERVALIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0192848/2021-32.  
 Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

§ 3º - Só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo a integridade física própria ou alheia, por parte do interno ou de terceiros, devidamente justificada em formulário próprio e/ou relatório, sob pena de responsabilização disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da detenção ou do ato processual a que se refere;

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1270773-3, ANDRE LUIZ GUEDES OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0173187/2021-95.  
 Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1436201-6, JORDANA NASCIMENTO E SOUZA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175802/2021-09.  
 Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1285396-6, ELIANE DE PAULA TRIUNPHO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do COMPLEXO PENITENCIARIO DE PONTE NOVA, para o PRESIDIO DE ERVALIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193588/2021-34.  
 Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Art. 4º - Para fins desta Resolução, são considerados Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo aqueles projetados e/ou empregados, especificamente, com a finalidade de conter pessoas, preservando vidas e minimizando danos à sua integridade.

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1435749-5, FABIO JOSE DO NASCIMENTO TRINDADE, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0173187/2021-95.  
 Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1101194-7, BRUNA CORREA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIARIA JOSÉ EDSON CAVALIERI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175817/2021-89.  
 Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1220971-4, BRUNO RODRIGO DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da PENITENCIARIA DR. MANOEL MARTINS LISBOA JUNIOR, para o PRESIDIO DE ERVALIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193731/2021-53.  
 Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Art. 5º - O porte e a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo são autorizados, exclusivamente, ao servidor do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo efetivo, da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, em conformidade com a Lei 15302/2004, o qual deve possuir certificado de conclusão de curso que o habilite para o correto manuseio.  
 Parágrafo Único - A instrução e habilitação em Equipamentos de Proteção Individual e Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo serão oferecidos na formação inicial do Agente de Segurança Socioeducativo e cursos de reciclagem em formação continuada.

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1192080-8, CARLOS CESAR VIEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0173197/2021-19.  
 Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1220802-1, FRANCINELLE LEONEL TEIXEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIARIA JOSÉ EDSON CAVALIERI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175837/2021-34.  
 Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1455023-0, RAMON MARTINS BANDEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da PENITENCIARIA DR. MANOEL MARTINS LISBOA JUNIOR, para o PRESIDIO DE ERVALIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193746/2021-36.  
 Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Art. 6º - O uso preventivo da força dentro das Unidades Socioeducativas do Estado de Minas Gerais deverá obedecer aos seguintes princípios:  
 I - legalidade;  
 II - necessidade;  
 III - razoabilidade e proporcionalidade.

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1079176-2, CELIO ANTONIO DE SOUZA LOBO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175060/2021-61.  
 Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1446780-7, VINICIUS FERNANDES MOREIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIARIA JOSÉ EDSON CAVALIERI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175850/2021-71.  
 Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1443136-5, LUIS FELIPE MIRANDA BRUM, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE BARAO DE COCAIS, para o PRESIDIO DE ERVALIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193547/2021-74.  
 Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Art. 7º - A utilização dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo somente será permitida nos seguintes casos:  
 I - estado de necessidade, ou seja, quando os níveis de menor intensidade não forem suficientes para atingir os objetivos legais pretendidos;  
 II - em legítima defesa, ou seja, usar moderadamente os Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, para conter e repelir injusta agressão, atual ou iminente, com objetivo de salvaguardar a integridade dos adolescentes, dos profissionais da Unidade, e minimizar danos patrimoniais ao Estado.

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1221042-3, ROMERO DE SOUZA NOBRE, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175137/2021-19.  
 Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1379170-2, RONALDO LUIS BASTOS DE ALMEIDA JUNIOR, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIARIA JOSÉ EDSON CAVALIERI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175855/2021-33.  
 Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1449275-5, WALDEMIR FABIANO DE SOUSA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ALFENAS, para o PRESIDIO DE ERVALIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0192905/2021-45.  
 Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Art. 8º - Sempre que o uso da força praticada pelos Agentes de Segurança Socioeducativos provocarem ferimentos em pessoas, deverá ser assegurada a imediata prestação de assistência e o socorro médico aos feridos, bem como a comunicação do ocorrido à Autoridade Judiciária competente, ao Ministério Público e, quando se tratar de socioeducando, ao seu responsável Legal.

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1396165-1, DANIEL FERREIRA GONCALVES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175137/2021-19.  
 Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1209304-3, RAFAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175161/2021-21.  
 Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1133460-4, DIEGO DORNELAS GOMES PEREIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ABRE CAMPO, para o PRESIDIO DE ERVALIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193506/2021-17.  
 Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Art. 9º - O servidor que fizer uso do equipamento fora das determinações legais estabelecidas poderá responder, na esfera administrativa, civil e penal, pelo excesso dos seus atos.  
 Art. 10 - A partir da data da publicação desta Resolução, fica assegurado aos Agentes de Segurança Socioeducativos, integrantes do Grupamento Ações Rápidas - GAR, o direito de utilizar os equipamentos nela descritos, observando as exigências do artigo 5º desta Resolução.  
 Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 30 de novembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1396165-1, DANIEL FERREIRA GONCALVES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, para a PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175161/2021-24.  
 Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1394750-2, PATRICIA DIAS SALGADO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE DEFESA SOCIAL - ADVOCADO, da SUBSECRETARIA DE INTELIGENCIA E ATUACAO INTEGRADA, para o CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0159959/2021-31.  
 Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 1133691-4, WILSON BRAZ, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ABRE CAMPO, para o PRESIDIO DE ERVALIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0193457/2021-79.  
 Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.  
 ROGÉRIO GRECO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CHAMAMENTO  
 O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 414/2021, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1208264-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CS-Set - SEJUSP/PAD Nº 414/2021, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 29/10/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, por se achar em local incerto e não sabido, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à avenida Celina Ferreira Otoni, 3655, Jardim Sion, CEP: 37048-580, Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, Telefone (35) 3222-8201 (Whatsapp) e/ou pelo e-mail nucaedextarisp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:  
 MASP 13780